



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2024

Processo Administrativo nº 10.299/25 - Anexado ao de nº 58.253/23 – Pregão Eletrônico nº 306/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), GUARDA, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO FÍSICO, EXPURGO E MOVIMENTO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

APOSTILAMENTO: Reajuste pelo índice previsto no contrato.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no contrato acima descrito cujo **CONTRATADO** é o **VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.220.748/0001-65, sediada na Rua Jayme Contessotte, nº 250, Vila Real, município de Botucatu, representada por seu representante legal **Vinicius Teixeira Carvalho de Mendonça**, brasileiro, portador do RG nº 6.061.518 e do CPF/MF nº 003.825.196-65, e o faz nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento, tem como objeto o reajuste contratual previsto na cláusula sétima do contrato nº 109/24, contemplando a variação do índice de custos de Tecnologia da Informação – ICTI/IPEA, com fundamento no art. 25, §8º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 7,10% os itens de prestação de serviços contínuos do presente contrato, cuja data base do orçamento estimado é novembro de 2023, os valores unitários e totais reajustados seguem abaixo descritos:

SERVIÇOS A SEREM PAGOS MENSALMENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Licença de uso do software GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos)	60 meses	R\$ 106,96	R\$ 1.283,52
2	Armazenamento em nuvem com back-ups até 26.775.000 páginas, aproximadamente 31.500 caixas arquivo com, em média, 850 páginas em cada. 30 TB (Tera Bytes)	60 meses	R\$ 1.497,47	R\$ 17.969,64
GUARDA DE DOCUMENTOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

	3	Guarda e transporte de documentos físicos em ambiente controlado e seguro, quantidade de caixas arquivo estimada: 31500. - Envio de Documento Físico Prazo para entrega 24 horas, 300/mês. - Envio de Documento Físico (Urgência) Prazo de 3 horas para entrega, 100/mês - Digitalização por Demanda, 150/mês - Digitalização por Demanda (Urgente), 100/mês - Retirada de CPAs (Prazo 24 horas solicitação), 200 a 500/mês	60 meses	R\$ 35.377,70	R\$ 424.532,40
	3 Aditivo	Aditivo nº 144/25 Guarda e transporte de documentos físicos em ambiente controlado e seguro, quantidade de caixas arquivo estimada: 7.845.	46 meses	R\$ 8.844,42	R\$ 106.133,04
SERVIÇOS A SEREM PAGOS CONFORME MEDIÇÃO POR VALOR UNITÁRIO					
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS			QTDE	VALOR UNITÁRIO (por página)	VALOR ANUAL
4	Serviço de organização, digitalização e indexação de documentos na plataforma G.E.D (Gerenciador Eletrônico de Documentos), até o limite de 26.775.000 de páginas em formato PDF/A em cores, 300 D.P.I., mínimo de 440.000 páginas / mês.		Até o limite de 26.775.000 de páginas	R\$ 0,0535	R\$ 282.379,87
VALOR TOTAL (itens 1 à 4)					R\$ 832.298,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 136, inc. I, da Lei nº 14.133/21 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu, 05 SET 2025

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

